



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº 5.061 DE 15 DE JULHO DE 2013.

Dá nova redação ao Comitê Gestor Municipal dos Empreendedores Individuais, das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte-CGMM, e dá outras providências.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito do Município de Agudos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

Considerando a prioridade da Prefeitura de Agudos concernente ao tratamento diferenciado, favorecido e simplificado aos pequenos empreendedores;

Considerando a Constituição Federal que dispõe no art. 179 que os Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando a incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de lei;

Considerando também a Lei Complementar Federal 123/06 que, no art. 1º, estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando, o art. 4º, e seguintes, da Lei Complementar Municipal 32 de 12 de maio de 2011, que assim dispõe: "Fica criado o Comitê Gestor Municipal das Micro e Pequenas Empresas, ao qual caberá gerenciar o tratamento diferenciado e favorecido às ME e EPP de que trata esta Lei, competindo a este":

I – Regulamentar mediante Resoluções a aplicação e observância desta Lei.

II – Gerenciar os subcomitês técnicos que atenderão às demandas específicas decorrentes dos capítulos desta Lei;

III – Coordenar as parcerias necessárias ao desenvolvimento dos subcomitês técnicos que compõe a Sala do Empreendedor;

IV – Coordenar a Sala do Empreendedor que abrigará os Comitês criados para implantação da Lei.

Considerando que o Comitê Gestor Municipal das Micro e Pequenas Empresas, de que trata a presente Lei Complementar será constituído por 15 (quinze) membros, com direito a voto, representantes dos seguintes órgãos e instituições, indicados pelos mesmos:

I - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano;

II - Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo;

III - Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

IV – Secretaria da Educação e Cultura;

Considerando que o Comitê Gestor Municipal das Micro e Pequenas Empresas será presidido pelo Secretário de Administração e Finanças, que é considerado membro-nato.



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº 5.061 DE 15 DE JULHO DE 2013

Considerando que o Comitê Gestor Municipal das Micro e Pequenas Empresas promoverá pelo menos uma conferência anual, a realizar-se preferencialmente no mês de novembro, para a qual serão convocadas as entidades envolvidas no processo de geração de emprego e renda e qualificação profissional, aí incluídos os outros Conselhos.

Considerando ainda que o Comitê Gestor Municipal das Micro e Pequenas Empresas terá uma Secretaria Executiva, à qual competem às ações de cunho operacional demandadas pelo Conselho e o fornecimento das informações necessárias às suas deliberações.

Considerando também que a Secretaria Executiva mencionada no parágrafo anterior será exercida por servidores indicados pela Presidência do Comitê Gestor.

Considerando que o Município com recursos próprios e/ou em parceria com outras entidades públicas ou privadas assegurará recursos suficientes para garantir a estrutura física e a de pessoal necessária à implantação e ao funcionamento do Comitê Gestor Municipal das Micro e Pequenas Empresas e de sua Secretaria Executiva.

Considerando que cada representante efetivo terá um suplente e mandato por um período de 02 (dois anos), permitida recondução.

Considerando que os representantes das Secretarias Municipais, no caso de serem os próprios titulares das respectivas Pastas, terão seus mandatos coincidentes com o período em que estiverem no exercício do cargo.

Considerando que o suplente poderá participar das reuniões com direito a voto, devendo exercê-lo, quando representar a categoria na ausência do titular efetivo.

Considerando enfim que as decisões e deliberações do Comitê Gestor Municipal das Micro e Pequenas Empresas serão tomadas sempre pela maioria absoluta de seus membros presentes as reuniões.

Considerando por último que o mandato dos conselheiros não será remunerado a qualquer título, sendo seus serviços considerados relevantes ao Município.

DECRETA:

Artigo 1º Fica nomeado, nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 32 de 12 de maio de 2.011, os novos membros do COMITÊ GESTOR MUNICIPAL:

I- **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**

Titular: CÍCERO JOSÉ FERREIRA
Suplente: JEFFERSON SALIN HUSSEIN

II- **SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Titular: CARLOS ALBERTO DA SILVA PINTO
Suplente: SOLANGE CRISTINA DA SILVA TEK

III- **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**

Titular: CAMILA RONDINA LOSANO GODÓI
Suplente: DANIELE APARECIDA RIBEIRO PEREIRA



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº 5.061 DE 15 DE JULHO DE 2013

IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Titular: MARISA AP. DA SILVA OCTAVIANI
Suplente: CRISTIANE MARIA BARBOSA

V - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: SIMONE GUILHEN TOLOSA PIRES DE BORTOLI
Suplente: DEONICE APARECIDA SANDRI

VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Titular: ABNER ANDRE DE ARRUDA FERREIRA
Suplente: LUIZ ALEIXO CEZAROTTI

VII - E.T.E.C.:

Titular: MARIA TERESA DE MORAES LEME

VIII - A.C.I.R.A.:

Titular: VINICIUS CARVALHO DE LIMA
Suplente: RICARDO DELAZARI BUGANZA

IX - SINDICATO DOS TRABALHADORES EMP. RURAIS DE AGUDOS

Titular: APARECIDO DONIZETE MUNSIMBONI
Suplente: FRANCISCO MEDEIROS

X - COMTUR

Titular: FLAVIANO JOSÉ GARCIA
Suplente: MARIA TERESA NAPOLEONE CREMA REMOLI

XI - CONTABILISTAS

Titular: RENATA APARECIDA NAZIOZENO
Suplente: JOSÉ ROBERTO PORCINO

XII - BANCO DO BRASIL

Titular: VALÉRIO MORETO
Suplente: MARISA DOS REIS TISZOLCZKI

XIII - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Titular: SERGIO MORALES
Suplente: MARIA ISABEL LINI



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº 5.061 DE 15 DE JULHO DE 2013

XIV - FACULDADE FAAG E ANHANGUERA

Titular: LUCIA HELENA ARAVECHIA DE OLIVEIRA
Suplente: PAULO ROBERTO DANELON DUARTE

XV - CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS

Titular: AURO APARECIDO OCTAVIANI
Suplente: GLAUCO LUIZ COSTA TON

Artigo.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação e revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 15 de julho de 2013.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal

MHSS

Publicado em data de 09/08/13.
Pág. 32 Jornal Cidade Bauro